



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

www.gdoe.com.br/assis



Assis

JUNTOS, POR UM NOVO TEMPO!

EXPEDIENTE:

PREFEITA - TELMA GONÇALVES CARNEIRO SPERA DE ANDRADE

SECRETÁRIO DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO - LEANDRO AGUILERA BERGONSO

PRODUZIDO PELO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO





Diário Oficial de Assis

Prefeitura Municipal de Assis-SP
Diário criado pela Lei Municipal 6293/2017
www.assis.sp.gov.br



Assis, 19 de agosto de 2025

Ano XX - Edição Nº 4259

Página 2

SUMÁRIO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	Pág: 3
DEPTO. DE CONTROLE URBANO	Pág: 5
GABINETE DO PREFEITO	Pág: 6
SECR. MUN. MEIO AMBIENTE	Pág: 20

EXPEDIENTE

O **Diário Oficial de Assis**, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo as mesmas inteiramente responsáveis pelo conteúdo publicado.

Poder Executivo - Prefeita Municipal: Prof.^a Dra. Telma Gonçalves Carneiro Spera de Andrade



DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Concursos Públicos / Processos Seletivos

Convocações diversas

CONVOCAÇÃO

Convocamos o candidato abaixo relacionado a comparecer ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Assis, sito à Av. Rui Barbosa, 926, no horário das 8 às 11 hs e das 13 às 15 hs, **no prazo de 05 (cinco) dias**, para tratar de assunto relacionado à sua nomeação no Concurso Público 01/2022, Edital de Abertura 16/2022:

Cargo: CUIDADOR SOCIAL (Lista Geral)		
CLASS	NOME	RG.
39º	LEANDRO DA MATA VASCONCELOS	XX.XXX.X62-3

Assis, 19 de agosto de 2025.

Rodrigo Silveira Marques
Chefe de Departamento de Recursos Humanos



CONVOCAÇÃO

Convocamos a candidata abaixo relacionada a comparecer ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Assis, sito à Av. Rui Barbosa, 926, no horário das 8 às 11 hs e das 13 às 15 hs, **no prazo de 05 (cinco) dias**, para tratar de assunto relacionado à sua nomeação no Concurso Público 01/2023, Edital de Abertura 06/2023:

Cargo: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PEB II - ARTES (Lista Geral)		
CLASS	NOME	RG.
18ª	CINTIA DE VITO ZOLLNER	XX.XXX.X76-4

Assis, 19 de agosto de 2025.

Rodrigo Silveira Marques
Chefe de Departamento de Recursos Humanos



DEPTO. DE CONTROLE URBANO

Outros Atos

Diversos

Departamento de Controle Urbano

Relacionamos abaixo, os dados cadastrais dos imóveis cujos proprietários não foram localizados para entrega do Auto de Notificação de Infração:

Proprietário: Durvalino Binato Neto

Endereço: Rua Gonçalves Dias, 697

Setor: 04 Quadra: 048 Lote: 004 ANI: 21919

Proprietário: Lazaro Ronqui

Endereço: Rua Gonçalves Dias, 694

Setor: 04 Quadra: 036 Lote: 012 ANI: 21930

Proprietário: Suzani Alves Passos

Endereço: Rua Alípio Corrêa Neto

Setor: 02 Quadra: 397 Lote: 097 ANI: 21937

Proprietário: Suzani Alves Passos

Endereço: Rua Alípio Corrêa Neto

Setor: 02 Quadra: 397 Lote: 097 ANI: 21938

Neste momento, a (s) parte (s) fica (m) notificada (s) das irregularidades por meio da imprensa



Diário Oficial de Assis

Prefeitura Municipal de Assis-SP
Diário criado pela Lei Municipal 6293/2017
www.assis.sp.gov.br



Assis, 19 de agosto de 2025

Ano XX - Edição Nº 4259

Página 6

oficial municipal. A partir desta data, da publicação por imprensa oficial, inicia-se o prazo para interposição de eventual recurso.



GABINETE DO PREFEITO

Atos Administrativos

Outros Atos

Resposta do Poder Executivo ao Requerimento 379/2025



PREFEITURA DE ASSIS

WWW.ASSIS.SP.GOV.BR

Ofício GAB-SMGA-REQ 558/2025

Assis, 30 de julho de 2025.

**À Câmara Municipal de Assis.
Ilmo. Sr.
Edson de Souza - Pastor Edinho.
Vereador - Republicanos.**

Resposta ao Requerimento 379/2025 - Requer informações do Poder Executivo a respeito da Lei Municipal nº 4728, de 07 de dezembro de 2005, que "institui a Semana Municipal para Conscientização e apoio aos portadores de Doenças de Parkinson e de Alzheimer no Município de Assis e dá outras providências".

Em observação ao requerido, após consultar as unidades competentes, informamos:

a) A Lei Municipal supramencionada será cumprida pela atual Administração?

A Administração reconhece a relevância do tema e o amparo legal instituído pela referida norma. A atenção às pessoas com doenças neurodegenerativas como Parkinson e Alzheimer é constante na Rede Municipal de Saúde, que atua por meio de acompanhamento clínico, orientação multiprofissional e acolhimento dos pacientes e familiares.

b) Se positivo, quais atividades serão desenvolvidas?

Informamos que, neste mês de julho, a Secretaria Municipal da Saúde está com foco prioritário na realização da campanha Julho Amarelo, voltada à prevenção e combate das hepatites virais.

Contudo, reiteramos o compromisso contínuo da rede municipal com os pacientes portadores de Alzheimer e Parkinson, cujos atendimentos e acompanhamentos são realizados de forma descentralizada pelas Equipes de Saúde da Família e unidades de saúde da Atenção Primária, com suporte de profissionais capacitados.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

AVENIDA RUI BARBOSA, 926 | TELEFONE: (18) 3302 3300 - CEP: 19814-900 - CENTRO - ASSIS - SÃO PAULO



Para validar visite https://sapl.assis.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código F81A-ADE0-4FC2-5EAF





Resposta do Poder Executivo ao Requerimento 379/2025



PREFEITURA DE ASSIS

WWW.ASSIS.SP.GOV.BR

c) Caso negativo, justificar.

Respondido no item “(a)” e “(b)”.

Sendo o que se apresenta para o momento, reiteramos nosso compromisso com o desenvolvimento, e agradecemos pelo interesse em contribuir com o progresso da nossa cidade.

Atenciosamente,

REQ.379
OFÍCIO.558

Profª Dra Telma Gonçalves Carneiro Spera de Andrade
Prefeita do Município de Assis

Assinado digitalmente por

TELMA GONCALVES
CARNEIRO SPERA DE
ANDRADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

Av. Tancredo Neves, 926 | TELEFONE: (19) 3302 3300 - CEP: 19814-900 - CENTRO - ASSIS - SÃO PAULO

Data: 19/08/2025 09:47



Para validar visite https://sapl.assis.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código F81A-ADE0-4FC2-5EAF





Resposta do Poder Executivo ao Requerimento 298/2025



PREFEITURA DE ASSIS

WWW.ASSIS.SP.GOV.BR

Ofício GAB-SMGA-REQ 530/2025

Assis, 22 de julho de 2025.

**À Câmara Municipal de Assis.
Ilmo. Sr.
Edson de Souza - Pastor Edinho.
Vereador - Republicanos.**

Resposta ao Requerimento 298/2025 - Requer informações do Poder Executivo sobre a Lei Municipal nº 7.469, de 22 de novembro de 2023, que "dispõe sobre a política de estímulo ao brincar na infância e institui a Semana Municipal do Brincar no Município de Assis".

Em observação ao requerido, após consultar as unidades competentes, informamos:

a) A Lei Municipal supramencionada está sendo cumprida?

Por acreditarmos que o brincar é parte inerente da infância e que, por meio das vivências proporcionadas pelo brincar é possível acontecer a aprendizagem de maneira efetiva, informamos que todas as escolas do município incentivam o ato de brincar de maneira constante e respeitando a faixa etária dos estudantes. Desta forma, o brincar encontra-se em desenvolvimento em todos os momentos da rotina escolar, seja por meio do brincar dirigido (por meio de jogos ou brincadeiras tradicionais), seja por meio do brincar livre (por meio de momento nos quais as próprias crianças dirigem as brincadeiras envolvendo o imaginário, com ou sem a utilização de brinquedos estruturados), seja nos intervalos ou em espaços alternativos das escolas, como áreas verdes ou parque.

Além disso, há na semana da criança um grande esforço por parte das escolas voltado para a realização de atividades diferenciadas envolvendo o brincar em diferentes propostas organizadas em escolas de toda a rede, seja envolvendo circuitos de brincadeiras, jogos direcionados, entre outros.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

AVENIDA RUI BARBOSA, 926 | TELEFONE: (18) 3302 3300 - CEP: 19814-900 - CENTRO - ASSIS - SÃO PAULO



Para validar visite https://sapl.assis.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código 454B-2986-6D65-C841





Resposta do Poder Executivo ao Requerimento 298/2025



PREFEITURA DE ASSIS

WWW.ASSIS.SP.GOV.BR

b) Se negativo, existe a possibilidade de colocá-la em prática?

Não se aplica.

c) Caso não haja essa possibilidade, justificar.

Não se aplica.

Sendo o que se apresenta para o momento, reiteramos nosso compromisso com o desenvolvimento, e agradecemos pelo interesse em contribuir com o progresso da nossa cidade.

Atenciosamente,

Profª Dra Telma Gonçalves Carneiro Spera de Andrade
Prefeita do Município de Assis

Assinado digitalmente por

TELMA GONCALVES
CARNEIRO SPERA DE
ANDRADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

AV. DR. RUI BARBOSA, 926 | TELEFONE: (18) 3302 3300 - CEP: 19814-900 - CENTRO - ASSIS - SÃO PAULO

Data: 19/08/2025 10:20



Para validar visite https://sapl.assis.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código 454B-2986-6D65-C841





Resposta do Poder Executivo ao Requerimento 299/2025



PREFEITURA DE ASSIS

WWW.ASSIS.SP.GOV.BR

Ofício GAB-SMGA-REQ 531/2025

Assis, 22 de julho de 2025.

À Câmara Municipal de Assis.
Ilmo. Sr.
Edson de Souza – Pastor Edinho.
Vereador – Republicanos.

Resposta ao Requerimento 299/2025 - Requer informações do Poder Executivo sobre os atendimentos e procedimentos realizados nas Unidades Básicas de Saúde (UBS) e Estratégia Saúde da Família (ESF), no município de Assis.

Em observação ao requerido, após consultar as unidades competentes, informamos:

1. Quantas pessoas foram atendidas nas Unidades Básicas de Saúde (UBS), de janeiro a maio de 2025? Especificar os números em cada UBS.

PESSOAS ATENDIDAS	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maior	Total
UBS-Vila Fiuza	1209	1275	1123	1260	1335	6202
UBS-Vila Operária	1623	1691	1393	1729	1940	8376
UBS-Vila Ribeiro	1102	1478	2972	2171	1875	9598
Total	3934	4444	5488	5160	5150	24176

2. Quantas pessoas foram atendidas na Estratégia Saúde da Família (ESF) de janeiro a maio de 2025? Especificar os números em cada ESF.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS
AVENIDA RUI BARBOSA, 926 | TELEFONE: (18) 3302 3300 - CEP: 19814-900 - CENTRO - ASSIS - SÃO PAULO



Para validar visite https://sapl.assis.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código 2DBD-FB81-E6BC-36CC





Diário Oficial de Assis

Prefeitura Municipal de Assis-SP
Diário criado pela Lei Municipal 6293/2017
www.assis.sp.gov.br



Assis, 19 de agosto de 2025

Ano XX - Edição Nº 4259

Página 12

Resposta do Poder Executivo ao Requerimento 299/2025



PREFEITURA DE ASSIS

WWW.ASSIS.SP.GOV.BR

PESSOAS ATENDIDAS	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maior	TOTAL
ESF-Bela Vista	305	514	401	448	437	2105
ESF Bonfim	769	1073	1043	1026	945	4856
ESF Cohab IV	894	745	837	576	745	3797
ESF-Jardim Eldorado	414	528	641	583	525	2691
ESF-Jardim Paraná	1540	1870	1873	1922	1699	8904
ESF-Jardim Santa Clara	686	734	840	894	858	4012
ESF-III Américas	571	554	450	301	638	2514
ESF-Maria Isabel	1543	1480	1069	1525	1171	6788
ESF-Parque Colinas	731	700	540	695	667	3333
ESF-Pq. Universitário	721	738	688	774	775	3696
ESF-Rural	390	362	329	336	420	1837
ESF-Vila Claudia	453	504	491	540	512	2500
ESF-Vila Gloria I	821	850	791	898	932	4292
ESF-Vila Progresso	415	436	454	565	581	2451
ESF-Vila Prudenciana	513	457	275	388	652	2285

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS
AVENIDA RUI BARBOSA, 926 | TELEFONE: (18) 3302 3300 - CEP: 19814-900 - CENTRO - ASSIS - SÃO PAULO



Para validar visite https://sapl.assis.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código 2DBD-FB81-E6BC-36CC



Pág. 2/3 - Resposta - REQ 299/2025 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por MUNICIPIO DE ASSIS



Resposta do Poder Executivo ao Requerimento 299/2025



PREFEITURA DE ASSIS

WWW.ASSIS.SP.GOV.BR

ESF-Villa Bela	441	573	193	398	439	2044
ESF-Vitória	416	480	532	388	519	2335
TOTAL	11623	12598	11447	12257	12515	60440

3. Quais são os atendimentos e procedimentos realizados nas Unidades Básicas de Saúde (UBS) e na Estratégia Saúde da Família (ESF)?

- Atendimentos em UBS: Atendimento Médico (clínico geral, pediatra, ginecologista, psiquiatra), Atendimento Odontológico (Cirurgião Dentista), Atendimento Multiprofissional (fisioterapeuta, fonoaudiólogo, nutricionista, assistente social, farmacêutico, psicólogo), atendimento de profissional de Educação Física, atendimento de Enfermagem.
- Atendimentos em ESF: Atendimento Médico (Médico da Família), Atendimento Odontológico (Cirurgião Dentista), Atendimento Multiprofissional (fisioterapeuta, fonoaudiólogo, nutricionista, assistente social, farmacêutico, psicólogo), atendimento de profissional de Educação Física, Atendimento de Enfermagem.
- Procedimentos: Coleta de Exames Laboratoriais/Sorologia, Coleta de Citopatológico do Colo do Útero, Vacinação, Administração de Medicamentos, Triagem Neonatal, Consultas médicas/enfermagem (pré-natal, puericultura, entre outros), orientações de saúde.

Sendo o que se apresenta para o momento, reiteramos nosso compromisso com o desenvolvimento, e agradecemos pelo interesse em contribuir com o progresso da nossa cidade.

Atenciosamente,

Profª Dra Telma Gonçalves Carneiro Spera de Andrade
Prefeita do Município de Assis

Assinado digitalmente por
TELMA GONCALVES
CARNEIRO SPERA DE
ANDRADE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS
Assis, 19 de agosto de 2025, 10:27
PREFEITURA RUI BARBOSA, 926 | TELEFONE: (18) 3302 3300 - CEP: 19814-900 - CENTRO - ASSIS - SÃO PAULO



Para validar visite https://sapl.assis.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código 2DBD-FB81-E6BC-36CC





Resposta do Poder Executivo ao Requerimento 300/2025



PREFEITURA DE ASSIS

WWW.ASSIS.SP.GOV.BR

Ofício GAB-SMGA-REQ 532/2025

Assis, 22 de julho de 2025.

**À Câmara Municipal de Assis.
Ilmo. Sr.
Edson de Souza – Pastor Edinho.
Vereador – Republicanos.**

Resposta ao Requerimento 300/2025 - Requer informações do Poder Executivo referentes à Lei Municipal nº 7.394, de 02 de agosto de 2023, que "institui e inclui no Calendário Oficial do Município de Assis a Semana Municipal de Conscientização sobre a Esquizofrenia, contido nela o Dia Nacional da Pessoa com Esquizofrenia".

Em observação ao requerido, após consultar as unidades competentes, informamos:

a) A Lei Municipal supramencionada será cumprida?

A Lei Municipal n.º 7.394, de 02 de agosto de 2023, que institui a Semana Municipal de Conscientização sobre a Esquizofrenia em Assis (SP), representa um avanço importante na promoção da saúde mental e no combate ao estigma que ainda cerca esse transtorno. A iniciativa é relevante porque amplia o diálogo com a sociedade sobre um tema historicamente marcado por preconceitos e desinformação.

Contudo, é fundamental reconhecer que hoje muitas pessoas com esquizofrenia vivem com qualidade de vida, trabalham, estudam e desenvolvem plenamente suas potencialidades. Muitos preferem não expor seu diagnóstico, o que deve ser respeitado, pois cada um tem o direito à sua privacidade e à construção de sua identidade para além de qualquer condição clínica.

No que se refere ao papel da sociedade, atuamos continuamente na prevenção e no enfrentamento de preconceitos em geral, independentemente da condição ou diagnóstico das pessoas. O foco está na valorização da singularidade e na promoção da inclusão social, sem reforçar estigmas, mas sim, fortalecendo o respeito, a dignidade e o direito de todos à cidadania.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

AVENIDA RUI BARBOSA, 926 | TELEFONE: (18) 3302 3300 - CEP: 19814-900 - CENTRO - ASSIS - SÃO PAULO



Para validar visite https://sapl.assis.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código 0F60-2410-82E5-8558





Resposta do Poder Executivo ao Requerimento 300/2025



PREFEITURA DE ASSIS

WWW.ASSIS.SP.GOV.BR

b) Se positivo, quais atividades serão desenvolvidas?

A Lei Municipal n.º 7.394, de 02 de agosto de 2023, que institui a Semana Municipal de Conscientização sobre a Esquizofrenia em Assis (SP), está sendo efetivamente cumprida.

Em 2025, suas diretrizes foram contempladas dentro da SEMANA DA LUTA ANTIMANICOMIAL, realizada entre os dias 16 a 24 de maio, com ampla participação de pessoas com esse diagnóstico, seus familiares e diversos segmentos da sociedade e pessoas parceiras da saúde mental.

A realização de atividades abertas ao público, rodas de conversa, intervenções culturais e debates foi fundamental para ampliar o diálogo sobre o tema, combater o estigma e reafirmar o compromisso do município com os direitos das pessoas com transtornos mentais.

Mais do que falar sobre doenças, nossa atuação é orientada pelo respeito à diversidade humana, enfrentando preconceitos e promovendo a inclusão de forma ampla e contínua. A luta antimanicomial e a conscientização sobre a esquizofrenia caminham juntas na defesa de uma sociedade mais justa, acolhedora e sem exclusões.

c) Se negativo, justificar.

Está sendo cumprida.

Sendo o que se apresenta para o momento, reiteramos nosso compromisso com o desenvolvimento, e agradecemos pelo interesse em contribuir com o progresso da nossa cidade.

Atenciosamente,

Profª Dra Telma Gonçalves Carneiro Spera de Andrade
Prefeita do Município de Assis

Assinado digitalmente por

TELMA GONCALVES
CARNEIRO SPERA DE
ANDRADE

Data: 19/08/2025 11:06

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

Av. Tancreto Neves, 926 | TELEFONE: (18) 3302 3300 - CEP: 19814-900 - CENTRO - ASSIS - SÃO PAULO



Para validar visite https://sapl.assis.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código 0F60-2410-82E5-8558





Resposta do Poder Executivo ao Requerimento 303/2025



PREFEITURA DE ASSIS

WWW.ASSIS.SP.GOV.BR

Ofício GAB-SMGA-REQ 533/2025

Assis, 22 de julho de 2025.

À Câmara Municipal de Assis.

Ilmo. Sr.

Paulo Roberto Guioti – Paulo Paçoca.

Vereador – Partido Social Democrático.

Resposta ao Requerimento 303/2025 - Requer informações do Poder Executivo sobre a possibilidade de providências com relação ao trânsito na Via Marginal Fernando Maluf Gomes, que dá acesso ao bairro Pacaembú.

Em observação ao requerido, após consultar as unidades competentes, informamos:

a) Existe a possibilidade de transformar a Via Marginal Fernando Maluf Gomes em sentido duplo, em toda sua extensão, visando o acesso ao bairro Pacaembu?

Informamos que tal possibilidade será objeto de análise técnica especializada, a ser realizada pela empresa de Engenharia de Trânsito a ser contratada. A viabilidade da mudança de sentido em toda a extensão da via depende de estudos aprofundados quanto à segurança viária, fluxo de veículos, geometria da via e impacto no sistema viário local.

No momento, não há previsão para a alteração do sentido da via, uma vez que a decisão está condicionada à conclusão dos estudos técnicos mencionados.

b) Caso negativo, existe a possibilidade de execução de obras de melhorias como pavimentação asfáltica, sinalização e iluminação na via que vem sendo utilizada pelos motoristas para terem acesso ao bairro Pacaembu, que liga a Via Marginal Fernando Maluf Gomes à Avenida Clóvis Marcelino?

Sim. A Administração tem ciência da precariedade da via mencionada e informa que a mesma foi incluída no planejamento de futuras intervenções urbanas. A realização de obras de pavimentação, sinalização

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

AVENIDA RUI BARBOSA, 926 | TELEFONE: (18) 3302 3300 - CEP: 19814-900 - CENTRO - ASSIS - SÃO PAULO



Para validar visite https://sapl.assis.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código C0EA-91D6-E86E-F1C0





Resposta do Poder Executivo ao Requerimento 303/2025



PREFEITURA DE ASSIS

WWW.ASSIS.SP.GOV.BR

e iluminação pública dependerá da disponibilidade orçamentária e da priorização técnica dentro dos programas de infraestrutura urbana do Município. Embora não haja uma data exata definida neste momento, o local está mapeado entre os pontos críticos que serão considerados nos próximos investimentos da Secretaria de Obras e Planejamento. Ressaltamos, por fim, que todas as intervenções dessa natureza serão realizadas com o devido planejamento, buscando sempre o diálogo com a comunidade e com os representantes do Poder Legislativo, a fim de garantir maior eficiência e legitimidade às ações desenvolvidas.

Sendo o que se apresenta para o momento, reiteramos nosso compromisso com o desenvolvimento, e agradecemos pelo interesse em contribuir com o progresso da nossa cidade.

Atenciosamente,

Profª Dra Telma Gonçalves Carneiro Spera de Andrade
Prefeita do Município de Assis

Assinado digitalmente por
TELMA GONCALVES
CARNEIRO SPERA DE
ANDRADE
Data: 19/08/2025 11:22
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS
RUA AUGUSTA, 311 - CENTRO - ASSIS - SÃO PAULO
TELEFONE: (18) 3302.3300 - CEP: 19814-900



Para validar visite https://sapl.assis.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código C0EA-91D6-E86E-F1C0





Resposta do Poder Executivo ao Requerimento 304/2025



PREFEITURA DE ASSIS

WWW.ASSIS.SP.GOV.BR

Ofício GAB-SMGA-REQ 534/2025

Assis, 22 de julho de 2025.

**À Câmara Municipal de Assis.
Ilmo. Sr.
Edson de Souza – Pastor Edinho.
Vereador – Republicanos.**

Resposta ao Requerimento 304/2025 - Requer informações do Poder Executivo com relação ao pagamento de insalubridade aos Ajudantes de Serviços Gerais nas Unidades de Saúde.

Em observação ao requerido, após consultar as unidades competentes, informamos:

a) Procede a informação de que os ajudantes de serviços gerais que exercem a função nas Unidades de Saúde estão recebendo apenas 20% de insalubridade, quando o correto seria 40%?

Sim, o quadro de ajudantes gerais que atuam na limpeza das unidades de saúde recebe insalubridade no grau de risco médio.

b) Caso positivo, existe a possibilidade da Administração Pública rever essa situação e promover o pagamento correto? Se negativo, justificar.

É realizada avaliação no local de trabalho dos servidores para verificação das condições que estão expostos e posterior enquadramento nas normas regulamentadoras, onde no nosso entendimento os servidores não ficam expostos a agentes insalubres em grau de risco máximo.

Sendo o que se apresenta para o momento, reiteramos nosso compromisso com o desenvolvimento, e agradecemos pelo interesse em contribuir com o progresso da nossa cidade.

Atenciosamente,

**Profª Dra Telma Gonçalves Carneiro Spera de Andrade
Prefeita do Município de Assis**

Assinado digitalmente por

TELMA GONCALVES
CARNEIRO SPERA DE
ANDRADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

AV. EST. BULBARDOSA, 926 | TELEFONE: (18) 3302 3300 - CEP: 19814-900 - CENTRO - ASSIS - SÃO PAULO

Data: 19/08/2025 11:30



Para validar visite https://sapl.assis.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código 49A9-6FD0-F87F-F144





Resposta do Poder Executivo ao Requerimento 309/2025



PREFEITURA DE ASSIS

WWW.ASSIS.SP.GOV.BR

Ofício GAB-SMGA-REQ 539/2025

Assis, 18 de agosto de 2025.

**À Câmara Municipal de Assis.
Ilmo. Sr.
Reinaldo Farto Nunes – Português.
Vereador – Partido dos Trabalhadores.**

Resposta ao Requerimento 309/2025 - Requer informações do Poder Executivo sobre manutenção na quadra de esportes e melhoria da iluminação na área do Centro Comunitário "Nelson Marcondes"

Em observação ao requerido, após consultar as unidades competentes:

Informamos que as providências necessárias já constam no planejamento da Secretaria de Esporte.

Sendo o que se apresenta para o momento, reiteramos nosso compromisso com o desenvolvimento, e agradecemos pelo interesse em contribuir com o progresso da nossa cidade.

Atenciosamente,

**Profª Dra Telma Gonçalves Carneiro Spera de Andrade
Prefeita do Município de Assis**

Assinado digitalmente por
TELMA GONCALVES
CARNEIRO SPERA DE
ANDRADE
Data: 19/08/2025 15:52
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS
R. João de Deus, 926 | TELEFONE: (18) 3302 3300 - CEP: 19814-900 - CENTRO - ASSIS - SÃO PAULO



Para validar visite https://sapl.assis.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código 16D4-235C-04B7-7453





Resposta do Poder Executivo ao Requerimento 306/2025



PREFEITURA DE ASSIS

WWW.ASSIS.SP.GOV.BR

Ofício GAB-SMGA-REQ 536/2025

Assis, 18 de agosto de 2025.

**À Câmara Municipal de Assis.
Ilmo. Sr.
Reinaldo Farto Nunes – Português.
Vereador – Partido dos Trabalhadores.**

Resposta ao Requerimento 306/2025 - Requer informações do Poder Executivo sobre a possibilidade de realizar a Festa do Milho na área da Ceagesp, locada pela Prefeitura e que os recursos sejam destinados às entidades assistenciais do município.

Em observação ao requerido, após consultar as unidades competentes, informamos:

A realização da 26ª Festa do Milho foi divulgada no dia 23/05/2025 e realizada nos dias 4, 5 e 6 de julho de 2025, sendo disponibilizados insumos, espaço e estrutura para que as entidades pudessem realizar a comercialização dos produtos e arrecadar fundos. Além disso, parte do lucro dos comerciantes credenciados que compuseram a praça de alimentação também foi destinado às entidades socioassistenciais. Optou-se pelo espaço do Parque Jorge Alves de Oliveira, pois não seria possível realizar evento de grande porte na CEAGESP.

Sendo o que se apresenta para o momento, reiteramos nosso compromisso com o desenvolvimento, e agradecemos pelo interesse em contribuir com o progresso da nossa cidade.

Atenciosamente,

**Profª Dra Telma Gonçalves Carneiro Spera de Andrade
Prefeita do Município de Assis**

Assinado digitalmente por

TELMA GONCALVES
CARNEIRO SPERA DE
ANDRADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

Av. Tancredo Neves, 926 | TELEFONE: (18) 3302 3300 - CEP: 19814-900 - CENTRO - ASSIS - SÃO PAULO

Data: 19/08/2025 15:39



Para validar visite https://sapl.assis.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código E7C4-9944-78C4-DD76





SECR. MUN. MEIO AMBIENTE

Atos Administrativos

Outros Atos

Convocação de Notificações de Terrenos Irregulares.



PREFEITURA DE ASSIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE
AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
WWW.ASSIS.SP.GOV.BR

Nº 087/2025.

Assis, 19 de Agosto de 2.025.

NOTIFICAÇÃO

A Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente torna público que, os proprietários dos terrenos abaixo elencados não foram localizados para efetuarem a regularização da limpeza dos lotes que contêm descarte irregular, como dispõe a Lei 7.412, de 31 de agosto de 2023, que dispõe sobre a proibição de despejo irregular de resíduos sólidos de qualquer natureza, com penalidade de até 65 UFESPS conforme o Art. 19º, e com prazo para regularização de **72 (setenta e duas) horas a partir da presente data**, de acordo com o § 1º do Art. 16º da mesma Lei.

Também se faz necessária a capinação dos mesmos, com penalidade de 20 (vinte) UFESPs para cada 100 (cem) metros quadrados para terreno sem limpeza e capinação, de acordo com o artigo 2º da Lei Municipal 5.203/08 que acrescenta e altera dispositivos a Lei Municipal 3.727/98 com prazo para regularização de **10 (dez) dias a partir da presente data**.

Nome do Proprietário	Nº Notificação	Setor/Quadra/Lote	Tipo de Infração
André Luiz Machado De Souza	995/2025	002.542.019	Falta de Capinação
Alan Costa Batista	1003/2025	002.543.013	Falta de Capinação
Gustavo Roberto De Góes	1014/2025	002.535.020	Falta de Capinação
Espólio - Quirino Menk	1017/2025	004.057.021	Falta de Capinação
Tânia Ricaneli Yamaguchi	1020/2025	002.541.017	Falta de Capinação
Lourival Humberto Dos Santos	1026/2025	002.344.002	Descarte Irregular
Ângelo Avanzi	1027/2025	002.224.006	Falta de Capinação + Descarte Irregular
Diogo Mariano Carvalho De Oliveira	1034/2025	002.534.020	Falta de Capinação
Vanessa Nunes Maciel	1036/2025	002.535.004	Falta de Capinação
Luiz Felipe Costa Sabino Alves	1039/2025	002.535.009	Falta de Capinação
Daniela Ribeiro	1042/2025	002.540.012	Falta de Capinação
Marineu Evangelista Correa	1046/2025	002.541.013	Falta de Capinação
Fábio Dante Bocchi	1058/2025	005.449.004	Falta de Capinação

Neste momento, a (s) parte (s) fica (m) notificada (s) das irregularidades por meio da Imprensa Oficial Municipal. A partir desta data, da publicação por imprensa oficial, inicia-se o prazo para interposição de eventual recurso.

RUA ODAIR ALVES DE LIMA, 415, JD. VALÊNCIA - TELEFONE: (18) 99786-3222 / 99645-6004
CEP: 19806-780 - ASSIS - SÃO PAULO



Convocação de Autuações de Notificações de Terrenos Irregulares.



PREFEITURA DE ASSIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE
AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

WWW.ASSIS.SP.GOV.BR

Nº 137/2025

Assis, 19 de Agosto de 2.025

Relacionamos abaixo, os dados cadastrais do lote, cujo proprietário não foi localizado para a entrega do Auto de Infração:

Nº 394/2025

Proprietário: Construtora Longo LTDA ME

Setor: 004 **Quadra:**488 **Lote:** 018

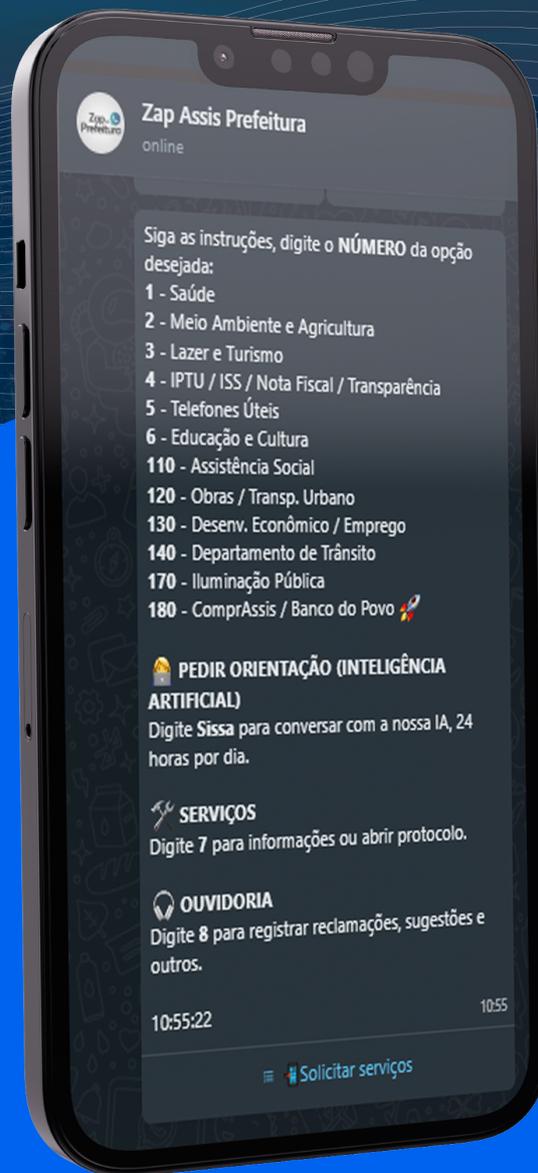
Neste momento, a (s) parte (s) fica (m) notificada (s) das irregularidades por meio da Imprensa Oficial Municipal. A partir desta data, da publicação por imprensa oficial, inicia-se o prazo para interposição de eventual recurso.



Zap da Prefeitura

**ATENDENTE VIRTUAL DA
PREFEITURA DE ASSIS
TE AJUDA A ENCONTRAR
AS INFORMAÇÕES
SOBRE OS SERVIÇOS
MUNICIPAIS.**

**ADICIONE O NÚMERO
(18) 3302-3300
NO SEU WHATSAPP**



EXPEDIENTE:

PREFEITA - TELMA SPERA

SECRETÁRIO DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO - LEANDRO BERGONSO

PRODUZIDO PELO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO



Assis
JUNTOS, POR UM NOVO TEMPO!

